



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - PA
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2006
EDITAL COMPLETO

O Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a legislação Federal, Estadual e Municipal, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos efetivos de nível fundamental, nível médio e nível superior mediante as instruções estabelecidas neste edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

01 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1) O concurso será regido por este edital e será executado pelo CETAP – Centro de Extensão, Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional, sob supervisão da Comissão Permanente do Concurso Público n° 001/2006 de Trairão.
- 1.2) A seleção para os cargos que trata este edital se dará mediante aplicação de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, para todos os cargos.
- 1.2.1) Será aplicada Prova de Títulos apenas para os Cargos de Magistério.
- 1.3) As provas serão realizadas no município de Trairão e terão suas localidades confirmadas após a fase das inscrições em Edital de homologação das inscrições e divulgação dos locais de prova.
- 1.3.1) Em face da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados para realização das provas no município de Trairão, estas poderão ser realizadas em outros Municípios.
- 1.4) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **14 de janeiro de 2006, às 08:00 horas**.
- 1.5) Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:
 - a) **ANEXO 01** – Dados dos Endereços citados neste Edital.
 - b) **ANEXO 02** – Conteúdos Programáticos
 - c) **ANEXO 03** – Cronograma Completo

02 – DOS CARGOS, DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

2.1) NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO 01: Eletricista de Autos

REQUISITOS: Fundamental Incompleto, Curso Específico e 01 (um) ano de experiência comprovada
VENCIMENTO BASE: R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais. Salvo lei específica expondo o contrário.
VAGAS: **01** (uma) . Não haverá vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

CARGO 02: Eletricista Predial

REQUISITOS: Fundamental Incompleto, Curso Específico e 01 (um) ano de experiência comprovada
VENCIMENTO BASE: R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais. Salvo lei específica expondo o contrário.
VAGAS: **01** (uma) . Não haverá vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

CARGO 03: Motorista de Veículos Leves

REQUISITOS: Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria “C”
VENCIMENTO BASE: R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais. Salvo lei específica expondo o contrário.
VAGAS: **04** (quatro) . Não haverá vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

CARGO 04: Motorista de Veículos Pesados

REQUISITOS: Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação - Categoria “D” e 01 (um) ano de experiência comprovada
VENCIMENTO BASE: R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais. Salvo lei específica expondo o contrário.
VAGAS: **03** (três). Não haverá vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

CARGO 05: Mecânico

REQUISITOS: Fundamental Incompleto, curso profissionalizante e 01 (um) ano de experiência comprovada
VENCIMENTO BASE: R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais. Salvo lei específica expondo o contrário.
VAGAS: **03** (três). Não haverá vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

CARGO 06: Operador de Máquinas Pesadas

REQUISITOS: Fundamental Incompleto e 01 (um) ano de experiência comprovada
VENCIMENTO BASE: R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais. Salvo lei específica expondo o contrário.
VAGAS: **04** (quatro) . Não haverá vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

CARGO 07: Operador de Trator Pneu

REQUISITOS: Fundamental Incompleto e 01 (um) ano de experiência comprovada
VENCIMENTO BASE: R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais. Salvo lei específica expondo o contrário.
VAGAS: **01** (um). Não haverá vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

CARGO 08: Auxiliar de Serviços Gerais

REQUISITO: Fundamental Incompleto
VENCIMENTO BASE: R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais. Salvo lei específica expondo o contrário.
VAGAS: **21** (vinte e um), das quais 02 (duas) serão reservadas aos portadores de necessidades especiais.

CARGO 09: Vigia

REQUISITO: Fundamental Incompleto
VENCIMENTO BASE: R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais. Salvo lei específica expondo o contrário.
VAGAS: **10** (dez), das quais 01 (uma) será reservada aos portadores de necessidades especiais.

CARGO 10: Auxiliar de Serviços Urbanos

REQUISITO: Fundamental Incompleto
VENCIMENTO BASE: R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais. Salvo lei específica expondo o contrário.
VAGAS: **06** (seis), das quais 01 (uma) será reservada aos portadores de necessidades especiais.

2.2) NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO 11: Auxiliar Administrativo

REQUISITOS: Fundamental Completo e conhecimentos básico de informática
VENCIMENTO BASE: R\$385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais. Salvo lei específica expondo o contrário.
VAGAS: **12** (doze), das quais 01 (uma) será reservada aos portadores de necessidades especiais.

CARGO 12: Agente de Vigilância Epidemiológica

REQUISITO: Fundamental Completo
VENCIMENTO BASE: R\$385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais. Salvo lei específica expondo o contrário.
VAGAS: **02** (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

CARGO 13: Agente de Endemias

REQUISITOS: Fundamental Completo e os requisitos previstos na Lei n. 11.350 de 5 de outubro de 2006.
VENCIMENTO BASE: R\$385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais. Salvo lei específica expondo o contrário.
VAGAS: **04** (quatro). Não haverá vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

CARGO 14: Agente de Vigilância Sanitária

REQUISITO: Fundamental Completo e conhecimentos em informática
VENCIMENTO BASE: R\$385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais. Salvo lei específica expondo o contrário.
VAGAS: **02** (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

2.3) NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

CARGO 15:s Técnico em Recursos Humanos

REQUISITO: Médio Técnico completo e curso específico na área
VENCIMENTO BASE: R\$ 465,85 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais. Salvo lei específica expondo o contrário.
VAGAS: **01** (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

CARGO 16: Técnico em Contabilidade

REQUISITO: Médio Técnico completo, curso específico na área e registro no órgão de classe
VENCIMENTO BASE: R\$ 465,85 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais. Salvo lei específica expondo o contrário.
VAGAS: **02** (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

CARGO 17: Assistente de Saúde

REQUISITO: Médio Técnico completo, curso específico na área e registro no órgão de classe
VENCIMENTO BASE: R\$ 465,85 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais. Salvo lei específica expondo o contrário.
VAGAS: **23** (vinte e três), das quais 02 (duas) serão reservadas aos portadores de necessidades especiais.

CARGO 18: Técnico em Laboratório

REQUISITO: Médio Técnico completo, curso específico na área e registro no órgão de classe
VENCIMENTO BASE: R\$ 465,85 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais. Salvo lei específica expondo o contrário.
VAGAS: **02** (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

CARGO 19: Técnico em Radiologia

REQUISITO: Médio Técnico completo, curso específico na área e registro no órgão de classe
VENCIMENTO BASE: R\$ 465,85 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais. Salvo lei específica expondo o contrário.

VAGAS: **01** (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

CARGO 20: Técnico em Higiene Bucal

REQUISITO: Médio Técnico completo, curso específico na área e registro no órgão de classe

VENCIMENTO BASE: R\$ 465,85 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais. Salvo lei específica expondo o contrário.

VAGAS: **01** (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

CARGO 21: Microscopista

REQUISITO: Médio Técnico completo e certificação de curso específico

VENCIMENTO BASE: R\$ 465,85 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais. Salvo lei específica expondo o contrário.

VAGAS: **03** (três). Não haverá vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

CARGO 22: Técnico em Edificação

REQUISITO: Médio Técnico completo e registro em órgão de classe.

VENCIMENTO BASE: R\$ 465,85 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais. Salvo lei específica expondo o contrário.

VAGAS: **01** (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

CARGO 23: Técnico em Agropecuário

REQUISITO: Médio Técnico completo, curso específico na área e registro no órgão de classe

VENCIMENTO BASE: R\$ 465,85 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais. Salvo lei específica expondo o contrário.

VAGAS: **03** (três). Não haverá vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

2.4) NÍVEL MÉDIO

CARGO 24: Assistente Administrativo

REQUISITO: Médio completo e conhecimentos básicos em computação

VENCIMENTO BASE: R\$ 423,50 (quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais. Salvo lei específica expondo o contrário.

VAGAS: **20** (vinte), das quais 02 (duas) serão reservadas aos portadores de necessidades especiais.

CARGO 25: Fiscal de Tributos

REQUISITO: Médio completo e conhecimentos básicos em computação

VENCIMENTO BASE: R\$ 423,50 (quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais. Salvo lei específica expondo o contrário.

VAGAS: **02** (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

CARGO 26: Fiscal Imobiliário

REQUISITO: Médio completo e conhecimentos básicos em computação

VENCIMENTO BASE: R\$ 423,50 (quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais. Salvo lei específica expondo o contrário.

VAGAS: **02** (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

CARGO 27: Fiscal de Meio Ambiente

REQUISITO: Médio completo e conhecimentos básicos em computação

VENCIMENTO BASE: R\$ 423,50 (quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais. Salvo lei específica expondo o contrário.

VAGAS: **01** (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

2.5) NÍVEL SUPERIOR

CARGO 28: Nutricionista

REQUISITO: Superior completo em graduação voltado para o conhecimento do cargo e registro no órgão de classe.

VENCIMENTO BASE: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais. Salvo lei específica expondo o contrário.

VAGAS: **01** (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

CARGO 29: Engenheiro Agrônomo

REQUISITO: Superior completo em graduação voltado para o conhecimento do cargo e registro no órgão de classe.

VENCIMENTO BASE: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais. Salvo lei específica expondo o contrário.

VAGAS: **01** (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

CARGO 30: Farmacêutico Bioquímico

REQUISITO: Superior completo em graduação voltado para o conhecimento do cargo, especialização em análise clínicas e registro no órgão de classe.

VENCIMENTO BASE: R\$ 1.753,00 (um mil setecentos e cinquenta e três reais)

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais. Salvo lei específica expondo o contrário.

VAGAS: **01** (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

CARGO 31: Enfermeiro

REQUISITO: Superior completo em graduação voltado para o conhecimento do cargo e registro no órgão de classe.

VENCIMENTO BASE: R\$ 1.753,00 (um mil setecentos e cinquenta e três reais)

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais. Salvo lei específica expondo o contrário.

VAGAS: **04** (quatro). Não haverá vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

CARGO 32: Assistente Social

REQUISITO: Superior completo em graduação voltado para o conhecimento do cargo.

VENCIMENTO BASE: R\$ 1.753,00 (um mil setecentos e cinquenta e três reais)

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais. Salvo lei específica expondo o contrário.
VAGAS: **02** (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

CARGO 33: Engenheiro Civil

REQUISITO: Superior completo em graduação voltado para o conhecimento do cargo e registro no órgão de classe.
VENCIMENTO BASE: R\$ 2.414,00 (dois mil quatrocentos e quatorze reais)
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais. Salvo lei específica expondo o contrário.
VAGAS: **01** (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

CARGO 34: Psicólogo

REQUISITO: Superior completo em graduação voltado para o conhecimento do cargo e registro no órgão de classe.
VENCIMENTO BASE: R\$ 2.414,00 (dois mil quatrocentos e quatorze reais)
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais. Salvo lei específica expondo o contrário.
VAGAS: **01** (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

CARGO 35: Odontólogo

REQUISITO: Superior completo em graduação voltado para o conhecimento do cargo e registro no órgão de classe.
VENCIMENTO BASE: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais. Salvo lei específica expondo o contrário.
VAGAS: **01** (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

CARGO 36: Médico

REQUISITO: Superior completo em graduação voltado para o conhecimento do cargo e registro no órgão de classe.
VENCIMENTO BASE: R\$ 3.790,00 (três mil setecentos e noventa reais)
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais. Salvo lei específica expondo o contrário.
VAGAS: **04** (quatro). Não haverá vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

2.6) MAGISTÉRIO

CARGO 37: Professor de Educação Geral (Infantil e 1ª a 4ª série)

REQUISITOS: Curso normal superior específico para a atuação nessa área do ensino. Admite-se também, conforme estabelecido no Art. 62, da lei nº 9.394 de 20/12/96, como formação mínima para o exercício da docência na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental e na educação especial, a obtida em nível médio na modalidade normal.
VENCIMENTO BASE: R\$ 363,05 (magistério obtido em nível médio na modalidade normal); R\$ 544,58 (formação em curso superior em licenciatura plena ou outra graduação correspondente as áreas de conhecimento específicos do currículo, com formação pedagógica nos termos legais); R\$ 617, 19 (formação em nível de pós-graduação em cursos na área de educação, com duração mínima de 360 horas).*
JORNADA DE TRABALHO: 25h semanais*
VAGAS: **40** (quarenta), das quais 04 (quatro) serão reservadas aos portadores de necessidades especiais.

CARGO 38: Professor de História

REQUISITO: Formação em curso superior de licenciatura plena em História ou curso normal superior específico para a atuação nessa área do ensino.
VENCIMENTO BASE: R\$ 544,58 (formação em curso superior em licenciatura plena ou outra graduação correspondente as áreas de conhecimento específicos do currículo, com formação pedagógica nos termos legais); R\$ 617, 19 (formação em nível de pós-graduação em cursos na área de educação, com duração mínima de 360 horas).*
JORNADA DE TRABALHO: 25h semanais*
VAGAS: **01** (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

CARGO 39: Professor de Geografia

REQUISITO: Formação em curso superior de licenciatura plena em Geografia ou curso normal superior específico para a atuação nessa área do ensino.
VENCIMENTO BASE: R\$ 544,58 (formação em curso superior em licenciatura plena ou outra graduação correspondente as áreas de conhecimento específicos do currículo, com formação pedagógica nos termos legais); R\$ 617, 19 (formação em nível de pós-graduação em cursos na área de educação, com duração mínima de 360 horas).*
JORNADA DE TRABALHO: 25h semanais*

VAGAS: **02** (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

CARGO 40: Professor de Matemática

REQUISITO: Formação em curso superior de licenciatura plena em Matemática ou curso normal superior específico para a atuação nessa área do ensino.
VENCIMENTO BASE: R\$ 544,58 (formação em curso superior em licenciatura plena ou outra graduação correspondente as áreas de conhecimento específicos do currículo, com formação pedagógica nos termos legais); R\$ 617, 19 (formação em nível de pós-graduação em cursos na área de educação, com duração mínima de 360 horas).*
JORNADA DE TRABALHO: 25h semanais*
VAGAS: **01** (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

CARGO 41: Professor de Português

REQUISITO: Formação em curso superior de licenciatura plena em Letras ou curso normal superior específico para a atuação nessa área do ensino.
VENCIMENTO BASE: R\$ 544,58 (formação em curso superior em licenciatura plena ou outra graduação correspondente as áreas de conhecimento específicos do currículo, com formação pedagógica nos termos legais); R\$ 617, 19 (formação em nível de pós-graduação em cursos na área de educação, com duração mínima de 360 horas).*
JORNADA DE TRABALHO: 25h semanais*
VAGAS: **02** (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

CARGO 42: Professor de Ciências

REQUISITO: Formação em curso superior de licenciatura plena em Ciências Naturais ou curso normal superior específico para a atuação nessa área do ensino.

VENCIMENTO BASE: R\$ 544,58 (formação em curso superior em licenciatura plena ou outra graduação correspondente as áreas de conhecimento específicos do currículo, com formação pedagógica nos termos legais); R\$ 617, 19 (formação em nível de pós-graduação em cursos na área de educação, com duração mínima de 360 horas).*

JORNADA DE TRABALHO: 25h semanais*

VAGAS: **01** (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

CARGO 43: Professor de Educação Física

REQUISITO: Formação em curso superior de licenciatura plena em Educação Física ou curso normal superior específico para a atuação nessa área do ensino.

VENCIMENTO BASE: R\$ 544,58 (formação em curso superior em licenciatura plena ou outra graduação correspondente as áreas de conhecimento específicos do currículo, com formação pedagógica nos termos legais); R\$ 617, 19 (formação em nível de pós-graduação em cursos na área de educação, com duração mínima de 360 horas).*

JORNADA DE TRABALHO: 25h semanais*

VAGAS: **02** (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

* Para o Cargo de Professor os valores do vencimento estão relacionados à jornada de trabalho básica de no mínimo 25 horas semanais, podendo haver alteração na jornada de trabalho e conseqüentemente no valor do vencimento, conforme especificado no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Trairão.

03 - DOS VALORES E RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1) Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos citados nos itens 02 e 04 do presente edital, sob pena do candidato ser impedido de tomar posse do cargo mesmo que aprovado neste concurso.

3.2) Os valores das taxas de inscrição são os abaixo especificados:

Descrição	Valor
Fundamental (Incompleto e Completo)	R\$ 30,00
Médio (Normal e Técnico)	R\$ 50,00
Superior e Magistério	R\$ 60,00

3.3) O pagamento da importância relativa à taxa de inscrição deverá ser efetuado em espécie.

3.4) Não será aceito, sob hipótese alguma, pedido de isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

3.5) O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.

3.6) É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros.

04 - DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA DO CARGO

4.1) O candidato aprovado no presente concurso público deverá comprovar, na data da posse, as seguintes condições para investidura do cargo:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo primeiro do artigo 12 da Constituição Federal.
- Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino.
- Estar em gozo dos direitos políticos.
- Não ser menor de 18 (dezoito) anos, nem maior de 65 (sessenta e cinco) anos.
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- Ter sido aprovado no presente concurso público.
- Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, na data da posse, conforme item 02 deste edital.
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

05 – DAS INSCRIÇÕES

5.1) No período de **27 de novembro de 2006 a 22 de dezembro de 2006**, o candidato deverá comparecer à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Trairão (ver endereço no **ANEXO 01**) para realizar a sua inscrição, no horário de **07:00h às 12:00h**

5.2) Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

- Preencher e entregar a Ficha de Inscrição fornecida no local de inscrição.
- Pagar a taxa de inscrição.

5.3) O candidato, ou seu procurador legal, deverá preencher, com clareza, e assinar a Ficha de Inscrição, a qual não poderá conter omissão de dados, passando, desta forma, a declarar o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se por todas as informações fornecidas na mesma.

5.4) No caso de inscrição por Procuração, o Procurador deverá apresentar Procuração devidamente assinada, com firma reconhecida, juntamente com original ou fotocópia autenticada de seu documento de identidade conforme item 10.2.1 deste edital.

5.5) As informações prestadas pelo candidato em sua Ficha de Inscrição são de sua inteira responsabilidade. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição poderá gerar cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

5.6) O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato durante todas as fases do certame.

5.7) O candidato, portador de necessidades especiais ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição diferenciada (prova em domicílio, auxílio especial, acesso diferenciado no local de prova, etc.) para a realização da prova, deverá indicar tal

condição no requerimento de inscrição e, ainda, enviar até o dia 22 de dezembro de 2006, impreterivelmente, via SEDEX ou pessoalmente, para o CETAP (ver endereço no **ANEXO 01**) ou para a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Trairão (ver endereço no **ANEXO 01**), a solicitação dos recursos especiais necessários e laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após este período a solicitação será indeferida.

- 5.7.1) A solicitação de condição diferenciada para a realização da prova deverá ser enviada (ou entregue pessoalmente), em envelope tamanho A4, devidamente lacrado e etiquetado conforme o modelo a seguir:

CONCURSO PÚBLICO N. 001/2006 – TRAIRÃO-PA CONDIÇÃO DIFERENCIADA DE PROVA Nome do(s) candidato(s) CPF do(s) Candidato(s)
--

- 5.7.2) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 5.7.3) O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade apenas para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 5.7.4) A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Trairão e no endereço eletrônico www.cetapnet.com.br, no dia 02 de janeiro de 2007.
- 5.7.5) A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 5.8) O candidato deverá declarar, no requerimento de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.
- 5.9) Outras Informações:
- Só o pagamento da taxa de inscrição não significa que o candidato esteja inscrito, estando sujeito a confirmação posterior, quando será publicado o edital de deferimento e indeferimento das inscrições.
 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
 - Não serão recebidas inscrições por via postal, correio eletrônico, fax-símile, condicional ou extemporâneo;
 - O candidato poderá concorrer a apenas um cargo;
 - O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Concurso. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

06 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1) No dia **02 de janeiro de 2007** será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Trairão e no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br> a lista provisória de candidatos inscritos no concurso público.
- 6.1.1) Na lista provisória de candidatos inscritos no concurso público será divulgado em ordem alfabética a relação de candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas.
- 6.2) O ato de confirmação da inscrição consiste na verificação, por parte do candidato, de seus dados cadastrais divulgados na lista provisória de candidatos inscritos.
- 6.3) Caso o candidato que tenha efetuado o pagamento de sua inscrição, verifique que seu nome não consta na lista mencionada no item anterior, o mesmo deverá apresentar recurso (modelo que será disponibilizado juntamente com a referida lista) o qual poderá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Trairão ou na Sede do CETAP.
- 6.3.1) O candidato deverá anexar ao recurso apresentado a cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, sob pena de indeferimento de sua solicitação.
- 6.3.2) O recurso deverá ser apresentado, impreterivelmente, nos dois dias úteis subseqüentes a data de divulgação da lista provisória de candidatos inscritos, conforme prevê o cronograma oficial.
- 6.4) O candidato que confirmar a presença de seu nome na lista provisória de candidatos deferidos e verificar eventuais erros de digitação de seus dados poderá apresentar recurso nos termos e condições previstos no sub-item 13.1.1 ou corrigir seu cadastro na ata de correção que será disponibilizada no dia da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 6.5) O candidato que confirmar a presença de seu nome na lista provisória de candidatos deferidos e verificar que todos os seus dados encontram-se de forma correta terá sua inscrição confirmada e deverá aguardar a publicação do Edital de homologação dos candidatos inscritos e de divulgação dos locais da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 6.6) O candidato que confirmar a presença de seu nome na lista provisória de candidatos indeferidos poderá apresentar recurso nos termos e condições previstos no sub-item 13.1.1, solicitando o deferimento de sua inscrição mediante os argumentos apresentados em sua solicitação.
- 6.7) No dia **08 de janeiro de 2007** será divulgado, após análise e julgamento dos recursos interpostos nos termos e condições do sub-item 13.1.1 do presente Edital, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Trairão e no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br> a lista de homologação dos candidatos inscritos e de divulgação dos locais da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 6.8) O candidato que não confirmar sua inscrição poderá ser eliminado do concurso.

07 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 7.1) Às pessoas portadoras de necessidades especiais, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.
- 7.2) As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 7.3) Das vagas destinadas ao presente Concurso, 10% (dez por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, amparadas pelo art. 5º da Lei nº 089/2002 de 26/04/2002 que dispõe sobre o Regime Jurídico do

Município de Trairão, art. 15, parágrafo único da Lei nº 5.810/94 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis do Estado do Pará, e pelo art. 5º, parágrafo 2º da Lei nº 8.112/90 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, observadas as disposições pertinentes:

- a) A reserva de vagas fixada no percentual de 10% (dez por cento) será aplicada aos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco);
- b) Aos cargos com número de vagas inferior a 5 (cinco) não será aplicada a reserva de vagas aos portadores de necessidades especiais, em razão da impossibilidade de aplicação do percentual máximo fixado na legislação pertinente.
- 7.4) Na aplicação do percentual que se refere ao item 7.3, quando o resultado for fração de um número inteiro, arredondar-se-á para um número inteiro imediatamente posterior, se a parte fracionária for igual ou maior que 0,5 e para um número inteiro imediatamente inferior se a parte fracionária for inferior a 0,5.
- 7.5) O candidato inscrito como portador de necessidade especial deverá indicar tal condição no requerimento de inscrição e, ainda, enviar até o dia 22 de dezembro de 2006, **impreterivelmente**, via SEDEX ou pessoalmente, para o CETAP (ver endereço no **ANEXO 01**) ou para a Tesouraria do Município de Trairão (ver endereço no **ANEXO 01**), o seguinte documento comprobatório: Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, atestando sua aptidão física para o exercício do cargo pleiteado.
- 7.5.1) A documentação comprobatória do portador de necessidade especial deverá ser enviada (ou entregue pessoalmente) em envelope tamanho A4, devidamente lacrado e etiquetado conforme o modelo a seguir:

CONCURSO PÚBLICO N. 001/2006 – TRAIÇÃO-PA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL Nome do(s) candidato(s) CPF do(s) Candidato(s)
--

- 7.6) O candidato portador de necessidades especiais que no ato da inscrição não declarar essa condição, ou ainda, mesmo tendo indicado tal condição no requerimento de inscrição e não enviar, via SEDEX ou pessoalmente, o documento comprobatório tratado no item 7.5 do presente edital terá indeferido recurso administrativo em favor de sua situação e será considerado como não portador de necessidade especial.
- 7.7) O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 7.8) A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a classificação destes últimos.
- 7.9) Após a publicação da lista de classificação, o candidato aprovado como portador de necessidades especiais será convocado, de acordo com o número de vagas previsto neste Edital, para submeter-se a Perícia Médica do Município para comprovação da necessidade especial apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.
- 7.10) Não caberá recurso administrativo contra a decisão proferida pela Perícia Médica do Município.
- 7.11) Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de necessidades especiais com estrita observância da ordem de classificação geral.
- 7.12) Após a investidura do candidato, a necessidade especial não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

08 - DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 8.1) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá caráter eliminatório e classificatório.
- 8.2) À Prova Objetiva de Múltipla Escolha será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 8.3) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha constará de 25 (vinte e cinco) questões, sendo:

- a) Para os Cargos de Nível Fundamental Completo e Fundamental Incompleto:

Disciplinas	Quantidade de questões	Peso
Português	15 questões	4,0 (quatro) pontos por questão
Matemática	10 questões	4,0 (quatro) pontos por questão

- b) Para os Cargos de Nível Médio (normal e técnico):

Disciplinas	Quantidade de questões	Peso
Português	10 questões	4,0 (quatro) pontos por questão
Matemática	10 questões	4,0 (quatro) pontos por questão
Informática Básica	05 questões	4,0 (quatro) pontos por questão

- c) Para os cargos de Nível Superior:

Disciplinas	Quantidade de questões	Peso
Português	15 questões	4,0 (quatro) pontos por questão
Conhecimentos Específicos	10 questões	4,0 (quatro) pontos por questão

- d) Para o Magistério (Professor):

Disciplinas	Quantidade de questões	Peso
Português	10 questões	4,0 (quatro) pontos por questão
Conhecimentos Pedagógicos	10 questões	4,0 (quatro) pontos por questão
Conhecimentos Específicos	05 questões	4,0 (quatro) pontos por questão

- 8.4) Para cada questão existirão 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), da qual apenas uma será correta, de acordo com o comando da questão.
- 8.5) O conteúdo programático de cada disciplina da Prova Objetiva de Múltipla Escolha encontra-se no **ANEXO 02** do presente edital e está disponível no endereço eletrônico www.cetapnet.com.br e em local a ser informado no ponto de inscrição para fotocópias.

09 - DA PROVA DE TÍTULOS

- 9.1) Para os candidatos do Magistério (Professor) será aplicada a Prova de Títulos.
- 9.1.1) Não será aplicada Prova de Títulos aos demais cargos.
- 9.2) À Prova de Títulos será atribuído nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá um peso de 10% da Nota Final.
- 9.3) Os Títulos corresponderão a Cursos e serão avaliados da seguinte forma:

Curso	Pontos
Especialização	35
Mestrado	45
Doutorado	60

- a) Os Títulos referentes a cursos poderão ser somados concomitantemente, até o limite máximo de 100 (cem) pontos;
- b) Somente será considerado como Título de Especialização, o Certificado ou Certidão equivalente apresentado em fotocópia autenticada expedida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou por Instituições especialmente credenciadas para atuarem nesse nível educacional, nos termos da Resolução CNE/CES N. 01 de 03 de Abril de 2001;
- c) Somente será considerado como Título de Mestrado e Doutorado, o Certificado ou Certidão equivalente apresentado em fotocópia autenticada expedida por Instituição de Ensino Superior cujo curso tenha o reconhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento Profissional de Nível Superior – CAPES;
- d) Apenas os Títulos referentes a cursos que tenham relação direta com o cargo escolhido pelo candidato no presente concurso público terão validade para o cômputo de pontos na Prova de Títulos.
- 9.4) Não serão computados como títulos, os comprovantes de estágios, congressos, seminários, simpósios e bolsista.
- 9.5) Os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Trairão, durante o período de **08 a 09 de janeiro de 2007**, das 07:00h às 12:00h.
- 9.5.1) Os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser protocolados em envelope tamanho A4, devidamente lacrado e etiquetado conforme o modelo a seguir:

<p>CONCURSO PÚBLICO N. 001/2006 – TRAIRÃO-PA PROVA DE TÍTULOS Nome do Candidato CPF do Candidato</p>

- 9.6) A não apresentação dos documentos referentes à Prova de Títulos nos termos do item 9.5 implicará na atribuição de 0 (zero) pontos na referida prova.

10 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.1) A aplicação da prova objetiva de múltipla escolha será realizada no Município de Trairão no dia **14 de janeiro de 2007**, com duração máxima de 03 (três) horas, tendo início às **08:00 horas**.
- 10.2) O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início da prova, munido do seguinte material:
- a) Documento oficial de identidade civil;
- b) Caneta esferográfica azul ou preta.
- 10.2.1) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e Pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordem, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 10.2.2) Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 10.2.3) Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 10.2.4) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 10.3) Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida por este edital, não poderá fazer as provas e será, automaticamente, eliminado deste Concurso Público.

- 10.4) O portão de acesso ao local da prova será fechado impreterivelmente no horário de início da Prova, não sendo aceita a presença de acompanhantes nas dependências do local de realização da Prova, salvo a do sub-item 5.7.2. Não serão tolerados atrasos.
- 10.5) Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários pré-estabelecidos, salvo nos casos em que for apresentado à Comissão do Concurso Público, em prazo máximo de 48h antes da data prevista para realização da prova, laudo médico comprobatório da impossibilidade do candidato locomover-se ao local da prova.
- 10.6) Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de Prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
- 10.7) Durante a execução das provas não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista, folheto, dicionário ou qualquer outro material impresso.
- 10.8) No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas, relógio (qualquer tipo e/ou modelo), chapéu, corretivo, óculos escuro ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walk man, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, etc.).
- 10.8.1) Caso o candidato leve algum dos objetos citados no item anterior, este deverá ser entregue ao Fiscal de Sala e somente será devolvido ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 10.8.2) O CETAP não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 10.9) No decorrer da Prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou que não esteja esta prevista no Programa, deverá manifestar-se ao Fiscal de Sala que, após consulta à Comissão, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrência para posterior análise da Banca Examinadora.
- 10.9.1) Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no item anterior, deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 10.10) Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Questões e o Cartão Resposta, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas, podendo, no entanto, copiar, no verso de seu Cartão de Inscrição, sua resposta para conferência posterior.
- 10.10.1) O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o Caderno de Provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos, anteriores ao horário previsto para o seu término.
- 10.11) O candidato somente poderá entregar o material da prova e ausentar-se da sala após 60 (sessenta) minutos de seu início.
- 10.12) O candidato que se retirar do local de prova não poderá retornar em hipótese alguma.
- 10.13) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da Sala de Prova.
- 10.14) Os três últimos candidatos de cada sala de prova só poderão sair juntos.
- 10.15) Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- Se apresentar fora do período estabelecido;
 - Não comparecer a Prova Objetiva de Múltipla Escolha, seja qual for o motivo alegado;
 - Durante a realização da prova for encontrado em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha tumultuar a sua realização;
 - Usar de ofensas ou insultos para com os Coordenadores ou Fiscais de salas, volantes, auxiliares e autoridades presentes;
 - Não seguir criteriosamente todas as informações contidas na "Instrução de Prova" que será entregue a todos os candidatos juntamente com a Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
 - Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
 - Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de Fiscal;
 - Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão Resposta;
 - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

11 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DE ELIMINAÇÃO, DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE

- 11.1) Será considerado **APROVADO** o candidato que obtiver rendimento igual ou superior a 40 (quarenta) pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 11.1.1) O candidato que obtiver rendimento inferior a 30 (trinta) pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha será considerado **ELIMINADO (REPROVADO)** e não terá **Nota Final**, tendo seu nome e sua nota referente à Prova Objetiva de Múltipla Escolha publicado na lista final de eliminados por critérios de pontuação.
- 11.2) Será atribuído, apenas aos candidatos **APROVADOS** a **Nota Final**, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 11.3) Será considerado **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver **Nota Final** suficiente à classificação para o número de vagas ofertadas ao cargo pleiteado neste Concurso.
- 11.4) Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da **Nota Final**.
- 11.5) A **Nota Final** de cada candidato será encontrada através da seguinte equação:
- Para os cargos de Nível Fundamental Incompleto, Fundamental Completo, Médio (normal e técnico) e Superior :

Nota Final
Nota Final = Nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha

- Para os cargos do Magistério (Professor):

Nota Final**Nota Final = (Nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha x 90%) + (Nota da Prova de Títulos x 10%)**

- 11.6) Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será adotado o seguinte critério de desempate:
- Tiver maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos, quando for o caso.
 - Tiver maior número de pontos na Prova de Português, quando for o caso.
 - Tiver maior número de pontos na Prova de Matemática, quando for o caso.
 - Tiver maior número de pontos na Prova de Informática, quando for o caso.
 - Tiver maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Pedagógicos, quando for o caso.
 - Tiver maior número de pontos na Prova de Títulos, quando for o caso.
 - Tiver maior Tempo de Serviço Público.
 - Tiver maior idade.
- 11.7) Os documentos referentes ao tempo de serviço público deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Trairão, durante o período de **8 e 9 de janeiro de 2006**, das 07:00h às 12:00h.
- 11.7.1) Será considerado tempo de serviço público os dias de trabalho efetivo no serviço público, inclusive autarquias e fundações, comprovados através de certidão emitida pelo órgão competente.
- 11.7.2) Os documentos referentes ao tempo de serviço público deverão ser protocolados em envelope tamanho A4, devidamente lacrado e etiquetado conforme o modelo a seguir:

CONCURSO PÚBLICO N. 001/2006 – TRAIRÃO-PA TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO Nome do Candidato CPF do Candidato
--

12 - DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 12.1) A convocação para nomeação e posse no Cargo obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à nomeação, que dependerá da necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária da Administração Municipal de Trairão.
- 12.2) A convocação será realizada por meio do quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Trairão, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.
- 12.2.1) Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que não comparecer na data e local estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Trairão.
- 12.3) Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas nos itens 02 e 04 do presente edital que estabelece as exigências de cada Cargo para efeito de investidura, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.
- 12.3.1) Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, declarações, nem fotocópias não autenticadas.
- 12.3.2) É facultado à Prefeitura Municipal de Trairão exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste edital e pelo Setor de Recursos Humanos, outros documentos que julgar necessário.
- 12.4) Os candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos à avaliação física e psicológica, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao cargo no qual venha a ser investido.
- 12.5) O candidato deverá manter durante o prazo de validade do Concurso o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura Municipal de Trairão convocá-lo por falta da citada atualização.
- 12.6) No caso do candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago, o mesmo deverá assinar um termo de desistência, sendo excluído automaticamente da relação de aprovados.

13 - DOS RECURSOS

- 13.1) Caberá recurso:
- 13.1.1) Contra o deferimento das inscrições, nos 02 (dois) dias úteis após a divulgação da Lista completa com a relação dos candidatos confirmados no Concurso Público, divulgação esta que ocorrerá no dia 02 de janeiro de 2007, conforme item 6.1 do presente Edital, observando os seguintes critérios:
- O candidato que desejar interpor recurso nesta fase deverá fazer em formulário próprio fornecido na Prefeitura Municipal de Trairão e no endereço eletrônico www.cetapnet.com.br.
- 13.1.2) Contra o Gabarito Oficial Preliminar, nos 02 (dois) dias úteis após a divulgação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, divulgação esta que ocorrerá imediatamente após a realização da prova, observando os seguintes critérios:
- O Gabarito Oficial Preliminar das Provas Objetivas de Múltipla Escolha será afixado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Trairão e no endereço eletrônico www.cetapnet.com.br.
 - Para recorrer o candidato deve utilizar o formulário disponível na Prefeitura Municipal de Trairão e no endereço eletrônico www.cetapnet.com.br.
 - O recurso deverá ser protocolado, pelo candidato, na Prefeitura Municipal de Trairão, em envelope tamanho A4, devidamente lacrado e etiquetado conforme o modelo a seguir:

CONCURSO PÚBLICO N. 001/2006 – TRAIRÃO-PA RECURSO CONTRA GABARITO PRELIMINAR Nome do Candidato CPF do Candidato
--

- d) Se o exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
 - e) Se houver alterações, por força de impugnações, do Gabarito Oficial Preliminar, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
 - f) Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Trairão e no endereço eletrônico www.cetapnet.com.br no momento da divulgação do Gabarito Oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 13.1.3) Contra o Resultado Final Preliminar, nos 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação, observando os seguintes critérios:
- a) O Resultado Final Preliminar será afixado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Trairão e no endereço eletrônico www.cetapnet.com.br.
 - b) Para recorrer o candidato deve utilizar o formulário disponível na Prefeitura Municipal de Trairão e no endereço eletrônico www.cetapnet.com.br.
 - c) O recurso deverá ser protocolado, pelo candidato, na Prefeitura Municipal de Trairão, em envelope tamanho A4, devidamente lacrado e etiquetado conforme o modelo a seguir:

CONCURSO PÚBLICO N. 001/2006 – TRAIRÃO-PA RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL PRELIMINAR Nome do Candidato CPF do Candidato

- f) Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações do Resultado Final serão divulgadas no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Trairão e no endereço eletrônico www.cetapnet.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 13.2) Não serão aceitos os recursos que não estiverem redigidos com as indicações especificadas conforme o item 13 do presente Edital, ou não fundamentados, ou ainda aqueles protocolados fora dos prazos estabelecidos.
- 13.3) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 13.4) Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 13.5) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recurso contra o Gabarito Oficial Definitivo.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1) A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 14.2) As descrições dos cargos encontram-se no Plano de Carreira e Remuneração da Prefeitura Municipal de Trairão.
- 14.2) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e Comunicados referentes a este Concurso Público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Trairão, os quais também serão divulgados na internet, no endereço eletrônico www.cetapnet.com.br.
- 14.3) A Prefeitura Municipal de Trairão e o CETAP - Centro de Extensão, Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações que venham a ser comercializadas, referentes à preparação de candidatos a este concurso público.
- 14.4) Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar, rigorosamente, os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do item 14.2.
- 14.5) Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do resultado final, e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.
- 14.6) Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Termo de Retificação ao presente edital.
- 14.7) Caberá ao Prefeito do Município de Trairão a homologação dos resultados finais.
- 14.8) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.
- 14.9) O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado pelo chefe do poder executivo municipal, podendo ser prorrogado por igual período.
- 14.10) O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trairão, 23 de novembro de 2006

Ademar Baú
Prefeito Municipal